



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

INDICAÇÃO / 2021

Indica elaboração de Projeto de Lei para conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis edificados nas áreas atingidas pelas enchentes e alagamentos causados pelas chuvas e cheias dos rios e igarapés no município de Rio Branco.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: Elaboração de Lei Complementar para conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis edificados nas áreas atingidas pelas enchentes e alagamentos causados pelas chuvas e a consequente cheia dos rios e igarapés no município de Rio Branco.

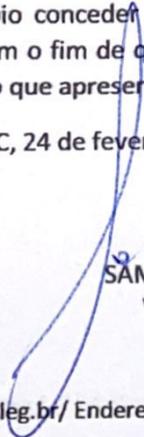
Justificativa: Conforme amplamente difundido pela grande mídia e demais canais de comunicação digital, o Município de Rio de Branco vem padecendo com desastres naturais decorrentes da falta de infraestrutura, que é competência municipal por excelência.

Diante disso, não pode o Município do Rio Branco furtar-se da necessidade de tutelar seus cidadãos, quanto mais impor gravame ainda maior àqueles que residem nesses locais e já foram vítimas de tais desastres, que em sua totalidade situam-se em áreas de risco.

Portanto, o Imposto Predial Territorial Urbano, apesar de ter como função por excelência a obtenção de recursos públicos, também tem função extrafiscal, variando de acordo com a localidade, justamente por conta das nuances de valorização e infraestrutura. Tendo o presente projeto de lei o objetivo de aprimorar essa característica extrafiscal programática.

Logo assim, a presente lei tem um caráter principalmente programático, de modo a compelir ao município conceder o presente benefício fiscal, atrelando-o sempre à melhora da infraestrutura, com o fim de que em época não distante tal norma não necessite mais ser aplicada. É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 24 de fevereiro de 2021.


SAMIR BESTENE
Vereador

<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br